

**Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2022**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender às necessidades dos Programas Olho d'Água Feliz vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2022, a empresa: C. F. JR LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.602.654/000183 com o valor da proposta de R\$ 582.150,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Olho d'Água das Flores - AL, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:94C2FE41

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1125.0012/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 10.622.700/0001-71, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 17.450,00** (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOW PIROTÉCNICO DE VIRADA DE ANO - RÉVEILLON 2022, destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:7B8F689C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1124.0070/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **GENILDA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, inscrita sob CNPJ nº 03.528.695/0001-90, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 6.398,26** (seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:D60C9700

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95/2022 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 55 combinado com Art. 19 dos Atos de Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 35, caput e parágrafo primeiro da Lei Municipal 27/97, RESOLVE transferir o servidor efetivo GUSTAVO ALVES ARAÚJO, Motorista, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Ciência ao servidor imediatamente, com devida apresentação no dia útil seguinte.

Pariconha/AL, 09 de Dezembro de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:7E8961C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 48/2022 *
REPUBLICAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 48/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóveis na forma como menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que constam dos processos administrativos nº 0607-0024/2022, nº 0608-0013/2022, nº 0608-0014/2022, nº 0615-0007/2022, nº 0719-0025/2022, nº 1017-0022/2022, nº 1017-0024/2022 e nº 1111-0016/2022, relativos ao caso, e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, aliada ao disposto no art. 1º, §4º, da Lei Municipal de Pilar nº 855, de 14 de Julho de 2022, alterada pela Lei Municipal de Pilar nº 860, de 18 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO as fortes e intensas chuvas que assolaram o Município de Pilar nos meses de Maio, de Junho e de Julho do ano de 2022, os quais resultaram desastres e alagamentos, com inúmeros prejuízos materiais e humanos aos municípios pilarense;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 25/2022 e nº 34/2022, os quais decretaram situação emergencial no Município de Pilar, nos termos da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, em virtude das fortes chuvas -- COBRADE: 1.3.2.1.4 – que desabrigaram famílias e perdas de bens destas;

CONSIDERANDO a Comunicação Preliminar de Desastre, oriunda da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, e o Parecer Técnico, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, os quais atestaram os danos